

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 25 – DOE – 05/02/21 - seção 1 – p. 45

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL-2, de 4-2-2021

O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, atendendo a Resolução CNS 466 de 12-12-2012, que aprova as normas regulamentadoras envolvendo seres humanos, e a Norma Operacional CNS 001 de 11 e 12-09-2013, resolve:

Artigo 1º- Atualizar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Adolfo Lutz – Cepial, como a seguir.
I-Membros Internos

- Luz Marina Trujillo, R.G. 8.777.777, Mestre em Saúde Pública – coordenadora;
 - Maria de Fátima Costa Pires, R.G. 8.024.459-2, Doutora em Ciências Biológicas – coordenadora adjunta;
 - Adriana Pardini Vicentini, R.G. 17.791.075-6, Doutora em Ciências;
 - Bráulio Caetano Machado, R.G. 23.101.746-7, Doutor em Ciências;
 - Cristina da Silva Meira Strejevitch, R.G. 30.799.401-6, Doutora em Ciências;
 - Elaine Cristina de Mattos, R.G. 27.624.939-2, Doutora em Ciências;
 - Leonardo José Tadeu de Araujo, R.G. 27.393.844-7, Doutor em Ciências;
 - Lourdes Aparecida Zampieri D'Andrea, R.G. 16.401.828-1, Doutora em Geografia da Saúde;
 - Lucila Okuyama Fukasawa, R.G. 22.194.821-1, Doutora em Biotecnologia;
 - Márcia Dimov Nogueira, R.G. 6.025.577-8, Doutora em Ciências dos Alimentos;
 - Valéria Adriana Pereira Martins, R.G. 21.674.875-6, Doutora em Toxicologia.
- II-Membros Externos - Cristiano Correa de Azevedo Marques, R.G. 574.823 (SSP/ MG), Doutor em Ciências, Superintendência do Controle de Endemias;
- Juliana Galera Castilho Kawai, R.G. 19.849.822-6, Doutora em Ciências, Instituto Pasteur;
 - Nilton José Fernandes Cavalcante, R.G. 513.962 (SSP/ DF), Doutor em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Instituto de Infectologia Emílio Ribas.

III- Representantes de Usuários - Douglas Nogueira Alves, R.G. 24.217.224-6, Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

- Eduardo Luiz Barbosa – R.G. 12.384.041-7, Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente de Aids de São Paulo.
Secretária Executiva

- Deolinda Valéria Martins Pereira, R.G. 12.507.399-9, Especialista em Saúde Pública.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.